



## PORTARIA N.º 160/2020

### “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2019”

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, XXIX, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não Processados, inscritos no exercício de 2019, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) do credor abaixo relacionado, conforme Distrato nº 001/2020:

1. PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 07.471.060/0001-31 no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais);

**Artigo 2º** – Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão e Variações Patrimoniais no encerramento do Exercício.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

  
**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri